

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 676, de 8 de novembro de 1962.

Cria cargo de Escriturário de Serviço de
Fazenda.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de funcionalismo Municipal,
o cargo de Escriturário de Serviço de Fazenda.

Art. 2º - Serão de Cr\$. 120.000,00 (cento e vinte mil -
cruzeiros) anuais, os vencimentos para o cargo ora criado.

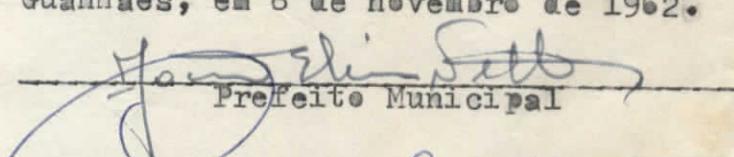
§ 1º - O ocupante do presente cargo não terá direito a
nenhuma percentagem.

§ 2º - O candidato ou os candidatas ao cargo a que se re-
fere esta lei, deverão se submeter a um exame de suficiência pe-
rante uma comissão composta de três membros, presidida pelo Chef
de referido Serviço.

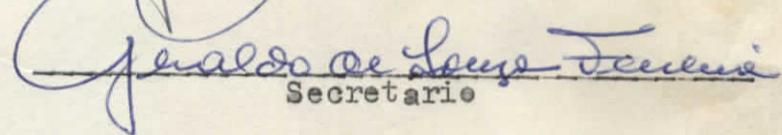
Art. 3º - Fica aberto, ainda este ano, o crédito especi-
al necessário, para ocorrer as despesas com a presente lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entra-
do esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 8 de novembro de 1962.



Prefeito Municipal



Secretario